



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D012/2016

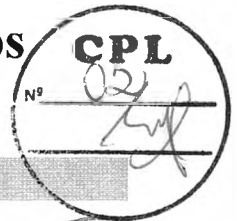
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 018/2016

DATA: 22/03/2016

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA LTDA

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 018/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) no valor total estimado em **R\$. 20.505,00 (Vinte mil, quinhentos e cinco reais)** para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal, conforme pesquisa de preços através das planilhas em anexo:


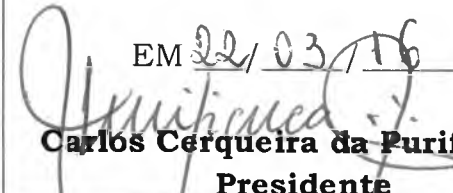
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. R\$.
1.	Fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), Cf. planilhas anexa.	5.500	Litros	20.505,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devida à necessidade de abastecimento do veículo locado pela Câmara de Vereadores para a execução dos serviços do Poder Legislativo Municipal, em virtude de as empresas convidadas não terem acudido ao chamamento do instrumento convocatório em duas tentativas para a realização da Licitação na modalidade **Carta Convite nº. 003/2016, nos dias 11 e 18 de março de 2016**, sendo as Sessões de julgamento declaradas **DESERTAS** por não manifestarem interessados na licitação, em face das limitações de mercado, conforme cópias das Atas que integram o presente processo. Ante ao exposto, resta contratação direta com empresa fornecedora do objeto, nas mesmas condições preestabelecidas no Edital de convocação do **Convite nº. 003/2016**, com amparo legal no **inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8666/93**.

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.


José Carlos Daltro Pinto
 Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00 - Material de Consumo	00
Informo a existência de Programação Financeira e de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima. EM <u>22/03/16</u>  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. EM <u>22/03/16</u>  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	

POSTO TALISMÃ

GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA

RODOVIA BA 502 KM 14,3 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 33.805.656/0001-30 -- INSC. ESTADUAL: 26242284-NO
TEL: 75 3246-1244 / 1364



PROPONENTE: GALVÃO E AFFONSÊCA LTDA

CNPJ Nº. 33.805.656/0001-30

END. Rod BA 502, km 14,3, s/nº - São Gonçalo dos Campos - BA.

Contato: Felipe Maciel Tel. (75) 3246-1364.

COTACÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA.
SETOR DE LICITAÇÕES

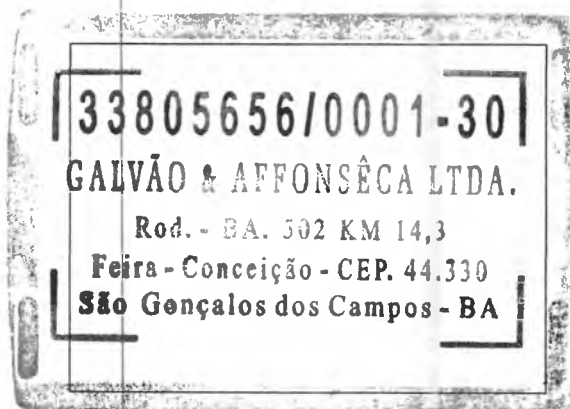
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VLR. UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$.
01	ETANOL	500	LITROS	3,16	1.580,00
02	GASOLINA COMUM	5.000	LITROS	3,76	18.800,00
VALOR GLOBAL - R\$.					20.380,00

Validade: 60 dias.

Pagamento: À vista.

São Gonçalo dos Campos - BA, 21 de março de 2016.

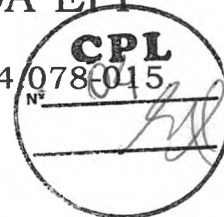

GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA
CNPJ Nº. 33.805.656/0001-30



J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

CNPJ Nº. 34.431.031/0001-19

AV EDUARDO FROES DA MOTA, 1197, SANTA MÔNICA - CEP 44.078-015
FEIRA DE SANTANA - BA



EMPRESA: J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP	CNPJ: 34.431.031/0001-19
ENDEREÇO: AV FROES DA MOTA, 1197, SANTA MÔNICA	
CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA.	
CONTATO:	TEL: (75) 36252931



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

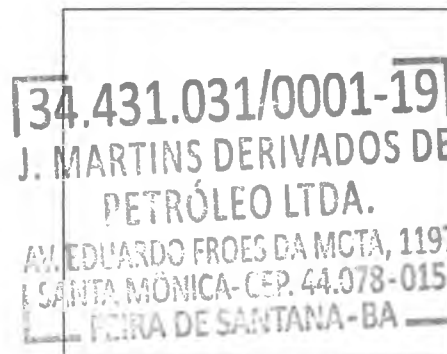
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VLR. UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$.
01	Etanol	500	Litros	3,18	1.590,00
02	Gasolina Comum	5.000	Litros	3,79	18.950,00
VALOR GLOBAL - R\$.					20.540,00

Validade: 60 dias.

Pagamento: À vista.

Feira de Santana, 22 de março de 2016.




J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.
CNPJ Nº. 34.431.031/0001-19

Silva & oliveira Comércio de Combustíveis Ltda. CPL

Rod. Ba 502, Km 06, s/n° - Pinheiro - Conceição da Feira - Bahia

CNPJ nº. 11.683.873/0001-62 - CEP 44320-000 - Insc. Est: 86.130.679-PP



EMPRESA: Silva & Oliveira Comércio de Combustíveis Ltda.	CNPJ: 11.683.873/0001-62
ENDEREÇO: Rod Ba 502, Km 06, s/n°, Pinheiro	
CIDADE: Conceição da Feira - Ba.	
CONTATO: Teles	TEL: (75) 3244-2219



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

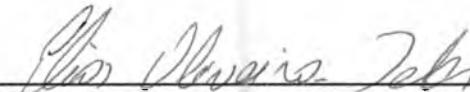
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VLR. UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$.
01	Etanol	500	Litros	3,19	1.595,00
02	Gasolina Comum	5.000	Litros	3,80	19.000,00
VALOR GLOBAL - R\$.					20.595,00

Validade: 60 dias.

Pagamento: À vista.

Conceição da Feira, 21 de março de 2016.



Silva & Oliveira Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ nº. 11.683.873/0001-62





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

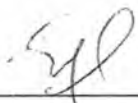
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br

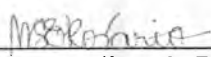


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº. C003/2016 - EDITAL Nº. 003/2016

Aos **11 (onze) dias do mês de março de 2016**, às **09h00**, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do **Sr. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho** e os membros: **Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário** e **Sr. José Carlos Daltro Pinto**, nomeados através da Portaria nº 005/2016, para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC003/2016, Tipo Menor Preço, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, para desenvolvimento dos serviços Legislativos, em conformidade com as especificações constantes do (ANEXO I) do Edital 003/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano IV, Edição Ordinária nº. 079 de 04 de março de 2016) e afixando no Mural do Prédio desta Casa Legislativa e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participarem deste certame, às empresas a seguir relacionadas: 1 - GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA, CNPJ nº. 33.805.656/0001-30; 2 - SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ nº. 11.683.873/0001-62; 3 - J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, CNPJ nº. 34.431.031/0001-19; porém, nenhuma dessas empresas acudiram ao chamamento através dos convites efetuados em tempo, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou **DESERTA** a presente Sessão, ordenando sua Publicação no Diário Oficial e marcou uma nova **SESSÃO** de Abertura e Julgamento dos **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** para o **dia 18 de março de 2016**. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão julgadora. São Gonçalo dos Campos, em 11 de março de 2016.


Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro


José Carlos Daltro Pinto
Membro



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 081 de 11 de março de 2016 - Pg. 2 de 2



2º. AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº CC003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 005/2016**, comunica a quem interessar possa, a **republicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº CC003/2016, Tipo Menor Preço**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Casa Legislativa, para o desenvolvimento dos serviços legislativos durante o período de março a dezembro de 2016**, cuja Sessão de abertura será realizada no dia **18 de março de 2016, às 09h00**. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, nos termos do **Edital nº. 003/2016** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 16 de março de 2016, ficando cientificado que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 11 de março de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho

Presidente da CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº. C003/2016 - EDITAL Nº. 003/2016

Aos **11 (onze) dias do mês de março de 2016, às 09h00**, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do **Sr. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho** e os membros: **Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário** e **Sr. José Carlos Daltro Pinto**, nomeados através da **Portaria nº 005/2016**, para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº CC003/2016, Tipo Menor Preço**, que tem como finalidade a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, para desenvolvimento dos serviços Legislativos**, em conformidade com as especificações constantes do **(ANEXO I) do Edital 003/2016**. O **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no **Diário Oficial do Legislativo (Ano IV, Edição Ordinária nº. 079 de 04 de março de 2016)** e afixando no Mural do Prédio desta Casa Legislativa e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participarem deste certame, às empresas a seguir relacionadas: **1 – GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA, CNPJ nº. 33.805.656/0001-30; 2 – SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ nº. 11.683.873/0001-62; 3 – J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, CNPJ nº. 34.431.031/0001-19**; porém, nenhuma dessas empresas acudiram ao chamamento através dos convites efetuados em tempo, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou **DESERTA** a presente Sessão, ordenando sua Publicação no Diário Oficial e marcou uma nova **SESSÃO de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o dia 18 de março de 2016**. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão julgadora. São Gonçalo dos Campos, em 11 de março de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

José Carlos Daltro Pinto
Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaoگونcalo@bol.com.br



ATA DA 2ª REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº. C003/2016 - EDITAL Nº. 003/2016

Aos **18 (dezoito) dias do mês de março de 2016, às 09h00**, reuniu-se pela segunda vez, a **CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, sob a presidência do **Sr. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho** e os membros: **Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário** e **Sr. José Carlos Daltro Pinto**, nomeados através da **Portaria nº 005/2016**, para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº CC003/2016, Tipo Menor Preço**, que tem como finalidade a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, para desenvolvimento dos serviços Legislativos**, em conformidade com as especificações constantes do **(ANEXO I) do Edital 003/2016**. O **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no **Diário Oficial do Legislativo (Ano IV, Edição Ordinária nº. 081 de 11 de março de 2016)** e afixando no Mural do Prédio desta Casa Legislativa e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participarem deste certame, às empresas a seguir relacionadas: **1 - GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA, CNPJ nº. 33.805.656/0001-30; 2 - SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ nº. 11.683.873/0001-62; 3 - J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, CNPJ nº. 34.431.031/0001-19**; estendendo-se o convite também à mais uma empresa, **4 - FAVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.289.238/0001-68**. Vencido o **prazo de carência de 20 (vinte) minutos** sem que nenhuma das empresas convidadas **acudissem** ao chamamento para o certame, o Sr. Presidente declarou **DESERTA** a presente Sessão e ordenou sua Publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão julgadora. São Gonçalo dos Campos, em 18 de março de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

José Carlos Daltro Pinto
Membro

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 082 de 18 de março de 2016 - Pg. 2 de 2



ATA DA 2ª REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº. 003/2016 - EDITAL Nº. 003/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016, às 09h00, reuniu-se pela segunda vez, a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho e os membros: Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. José Carlos Daltro Pinto, nomeados através da Portaria nº 005/2016, para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC003/2016, Tipo Menor Preço, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, para desenvolvimento dos serviços Legislativos, em conformidade com as especificações constantes do (ANEXO I) do Edital 003/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano IV, Edição Ordinária nº. 081 de 11 de março de 2016) e afixando no Mural do Prédio desta Casa Legislativa e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participarem deste certame, às empresas a seguir relacionadas: 1 – GALVÃO & AFFONSÉCA LTDA, CNPJ nº. 33.805.656/0001-30; 2 – SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ nº. 11.683.873/0001-62; 3 – J MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, CNPJ nº. 34.431.031/0001-19; estendendo-se o convite também à mais uma empresa, 4 – FAVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, CNPJ nº. 12.289.238/0001-68. Vencido o prazo de carência de 20 (vinte) minutos sem que nenhuma das empresas convidadas acudissem ao chamamento para o certame, o Sr. Presidente declarou DESERTA a presente Sessão e ordenou sua Publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão julgadora. São Gonçalo dos Campos, em 18 de março de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

José Carlos Daltro Pinto
Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO



1. CONTEXTO DA CONSULTA

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, consultou essa Assessoria Jurídica, sobre como deve contratar empresa para fornecimento de combustível (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado para o exercício de 2016.

Considerando que a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, promoveu duas republicações da Licitação modalidade Convite nº 003/2016, sendo a primeira e a segunda desertas, pela ausência de participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E LEGALIDADE

Nas hipóteses em que a licitação não alcançou o seu objetivo, que é o de selecionar dentre os particulares aquele que além de estar apto a cumprir com as obrigações contratuais da futura avença a ser celebrada com a Câmara apresentou a proposta mais vantajosa, a Lei Federal nº 8.666/93 (que é a norma que serve de regramento para todas as licitações empreendidas pelo Poder Público) contempla requisitos que, quando atendidos, autorizam que a Administração contrate diretamente um particular sem a necessidade de promover um processo licitatório.

A maioria dos doutrinadores entende que a ocorrência de duas licitações, sendo uma fracassada e uma deserta autoriza o Administrador Público (ordenador de despesa), a realização de uma dispensa de licitação com base no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 cuja redação é a seguinte:

"é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Vejamos o que falam os Doutrinadores sobre o tema:

"Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de licitação fracassada", ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação." (Sidney Bittencourt in Licitação passo a passo, 4ª edição, Rio de Janeiro: nesse sentido também entende Hely Lopes Meireles)



"Caracteriza-se o desinteresse quando nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas. (art. 48 § 3º). (Hely Lopes Meireles in Licitação e Contrato Administrativo, 15ª edição)

Assim sendo, resta demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando o Município ou Câmara realiza mais de uma vez o processo licitatório sem êxito. In casu, repita-se, a Câmara promoveu a realização de duas licitações na modalidade Convite com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de combustível (etanol e gasolina comum) para abastecimento de veículo locado a esta Entidade para o exercício de 2016, porém ambas sem êxito.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de a Câmara proceder a contratação de empresa para fornecimento de combustível (etanol e gasolina comum). Entretanto, frisa-se a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital de licitação.

Ante o exposto, essa Assessoria jurídica, entende que a licitação para a contratação de empresa para fornecimento de combustível (etanol e gasolina comum) para abastecimento de veículo locado a esta Casa Legislativa, deve ser dispensada, com base no art.24, inciso V da Lei de Licitações, a fim de dar continuidade aos serviços institucionais.

Salvo melhor juízo, eis o parecer.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

Glaucio Mendes & Advogados Associados

Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001160
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Espécie: **Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina comum).**
 Modalidade: **Dispensa**
 Critério: **Menor Preço Global**
 Número: **D012/2016**
 Processo: **018/2016**

**PLANILHA FINANCEIRA**

EMPRESAS	Proposta	CLASSIFICAÇÃO
Galvão & Affonsêca Ltda	R\$. 20,380,00	1º LUGAR
J Martins Deriv. de Petróleo Ltda EPP	R\$. 20.540,00	2º LUGAR
Silva & Oliveira Com. de Comb. Ltda.	R\$. 20.595,00	3º LUGAR

1. Vencedora: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.**Endereço:** Rod. BA 502, Km 14,3 - s/n - S. G. dos Campos - BA.**CNPJ:** 33.805.656/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 26242284-NO.

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador, o participante acima citado, para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), conforme planilha acima:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, para desenvolvimento dos serviços legislativos. Dispensada, com base no **inciso V do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.**

Solicitante: **Diretoria Administrativa**Prazo de Entrega: **09 (nove) meses e 10 (dez) dias.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

 Erebaldo O. do N. Filho Presidente da CPL	 Anderson da S. Daltro Controlador Interno	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	---	---

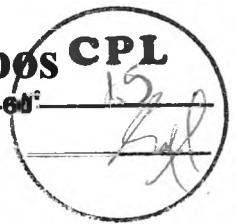


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **março de 2013**, por determinação do Exmº. Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, em cumprimento ao **artigo 26 da Lei nº. 8.666/93**, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, o processo de **Dispensa de Licitação nº. D012/2016**, tendo como **objeto, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal, para desenvolvimento dos serviços legislativos, no período de março a dezembro de 2016, nas mesmas condições do Edital 003/2015.**

Proponente: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.**Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).****Amparo Legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 - Material de Consumo,

Data da Homologação: 22 de março de 2016.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 22 de março de 2016.

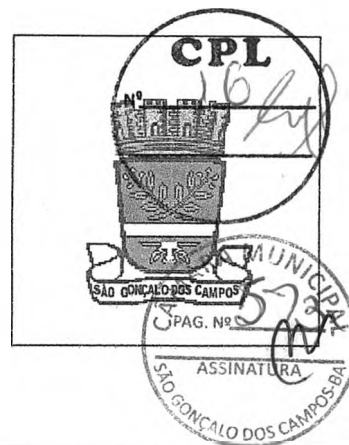
Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS****CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60****Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016.****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016.****Dotação Orçamentária: 01.01-2040-33.90.30.00-00.****Proponente: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.****Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).****Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.****Data de Homologação: 22 de março de 2016.****Amparo Legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.****CPL, 22 de março de 2016. Erebaldo Oscar do N. Filho - Presidente**

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 083 de 30 de março de 2016 - Pg. 2 de 2



PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2015. Dispensa de Licitação nº. 067/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: **EDSON CERQUEIRA DA COSTA**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.** Valor Global: R\$. 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Vencimento: 31 de março de 2016. Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2016. CPL, 22 de fevereiro de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2015. Dispensa de Licitação nº. 063/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: **R. C. Comércio de Vidros Ltda ME**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.** Valor Global: R\$. 25.420,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 09 de março de 2016. Vencimento: 09 de abril de 2016. CPL, 09 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 09 de março de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016.**

Dotação Orçamentária: 01.01-2040-33.90.30.00-00.

Proponente: **GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.**

Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.66/93.

Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

Data de Homologação: 22 de março de 2016.

CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Contrato nº. 014/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016. Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: **GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016.** Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais). Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias. Data de Assinatura: 22 de março de 2016. CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de março de 2016.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos **CPL**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/000160
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D012/2016



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D012/2016**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, para desenvolvimento dos serviços legislativos .**

Favorecida: Galvão & Affonsêca Ltda.

Valor total estimado em **R\$ 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).**

Data Homologação: 22 de março de 2016.

Prazo: **09 (nove) meses de 10 (dez) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, devendo permanecer por um período de 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CONTRATO N.º 014/2016
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 018/2016
DISPENSA N.º D012/2016

CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, e a empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.226.584/0001-60**, neste ato, representada pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG n.º **539628** e inscrito no CPF sob n.º **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Galvão & Affonsêca LTDA**, situada à **Rod. BA 502, S/N - KM 14,3 - Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44.330-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **33.805.656/0001-30**, representada pelo **Sr. Felipe Maciel de Affonsêca**, portador do RG n.º **00.416.778-38** e inscrito no CPF n.º **002.154.495-68**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum)**, para **abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme processo de **Dispensa de Licitação n.º D012/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento de 2016.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo
Fonte	00

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O preço total para o fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal à contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura em **22 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A **CONTRATANTE** deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.



II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº. D012/2016**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações



posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de **São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

Carlos Cerqueira da Purificação
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO

Presidente

Galvão & Affonseca Ltda.
GALVÃO & AFFONSECA LTDA.

CNPJ Nº. 33.805.656/0001-30

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Roberto* _____ RG. 05013887-10

2. *[Signature]* _____ RG. 01289 05883

**PARECER**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de **março de 2016**, por determinação do Exmº Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, em cumprimento ao **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93**, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, a celebração do **Contrato nº. 014/2016**, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal, para desenvolvimento dos serviços legislativos, no período de março a dezembro de 2016, nas mesmas condições do **Edital 003/2015**, com a empresa **GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA**, no valor global estimado em **R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 - Material de Consumo,

Data da assinatura: 22 de março de 2016.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 22 de março de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016

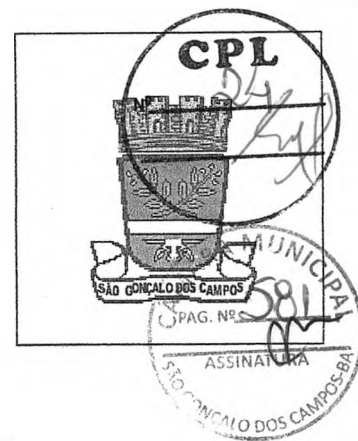
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Contrato nº. 014/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016. Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. **Contratada:** GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016. **Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).** **Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.** **Data de Assinatura: 22 de março de 2016.** CPL, 22 de março de 2016. Erebaldo Oscar do N. Filho - Presidente.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 083 de 30 de março de 2016 - Pg. 2 de 2



PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2015. Dispensa de Licitação nº. 067/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: EDSON CERQUEIRA DA COSTA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Valor Global: R\$. 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Vencimento: 31 de março de 2016. Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2016. CPL, 22 de fevereiro de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2015. Dispensa de Licitação nº. 063/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: R. C. Comércio de Vidros Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Valor Global: R\$. 25.420,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 09 de março de 2016. Vencimento: 09 de abril de 2016. CPL, 09 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 09 de março de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária: 01.01-2040-33.90.30.00-00.

Proponente: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.

Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.66/93.

Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

Data de Homologação: 22 de março de 2016.

CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Contrato nº. 014/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016. Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016. Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais). Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias. Data de Assinatura: 22 de março de 2016. CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de março de 2016.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



ORDEM DE COMPRAS - D012/2016

Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

**Para: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.
CNPJ nº 33.805.656/0001-30.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA**, a proceder com o **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum)** para abastecimento do veículo locado pela da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, nos termos do **processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2016**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do presente Processo Licitatório:

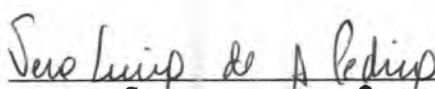
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VLR. UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$.
01	Etanol	500	Litros	3,16	1.580,00
02	Gasolina Comum	5.000	Litros	3,76	18.800,00
V A L O R G L O B A L - R\$.					20.380,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22 de março a 31 de dezembro de 2016.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 22 de março de 2016.


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara

RECEBEMOS EM: 22 / 03 / 2016.


GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.
CNPJ nº 33.805.656/0001-30.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.805.656/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/1988
NOME EMPRESARIAL GALVAO & AFFONSECA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TALISMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BA 502	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 14,3	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO FEIRA/CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO sandramatos.contabilidade@hotmail.com		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2016** às **14:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:54:32 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **EEC5.3E0A.F75B.1064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20160265382

RAZÃO SOCIAL	
GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.242.284	33.805.656/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/01/2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000024/2016

Emissão: 18/01/2016

Validade: 17/04/2016



GALVÃO E AFFONSECA LTDA.

CGA: 000.000.598/001-00

CNPJ: 33.805.656/0001-30

CNAE: 47.31/8-00

ROD BA 502, S/N

KM 14,3

CENTRO

-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



0012016000000800002721392

Emissor: RAFAEL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Certidão nº: 22549369/2016

Expedição: 01/03/2016, às 10:17:43

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.805.656/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021404320897779890

Informação obtida em 01/03/2016, às 10:00:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032313165884485130

Informação obtida em 28/03/2016, às 08:53:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **GALVAO & AFFONSECA LTDA**
CNPJ : **33.805.656/0001-30**
Número de Autorização : **BA0007384**
Número Despacho : **ANP Nº 421**
Data da Publicação : **24/04/2001**
Endereço : **RODOVIA BA 502 - S/N - KM 14,3
FEIRA/CONCEICAO - SAO GONCALO DOS
CAMPOS - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:47:55** horas do dia **10/03/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C004.6604.0497.9725**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE GALVÃO & AFFONSECA LTDA**



Felipe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante natural de São Gonçalo (BA), CPF nº 002.154.495-68, RG 03843215-34, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA);
Margarida Maria Galvão de Affonseca, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), CPF nº 400.535.935-20, RG nº 218.295 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, Feira de Santana, Cep 44062-600, (BA), únicos sócios da Sociedade Limitada, Galvão & Affonseca Ltda., com sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA) registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial Galvão & Affonseca Ltda.

Segunda Clausula – A sociedade tem a sua sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, em São Gonçalo dos Campos (BA), CEP 44330-000.

Terceira Cláusula – O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

8
CPL
36
Quarta Cláusula – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Felipe Maciel de Affonseca:	28.500	quotas	R\$ 28.500,00
Margarida Maria Galvão de Affonseca:	1.500	quotas	R\$ 1.500,00

Quinta Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 1988.

Sexta Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio Felipe Maciel de Affonseca com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos públicos ou privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial com assinatura isolada, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima Cláusula - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira Cláusula - O sócio Felipe Maciel de Affonseca terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Felipe Maciel de Affonseca
Margarida Maria Galvão de Affonseca

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

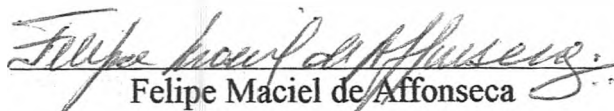
Décima Quinta Cláusula- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

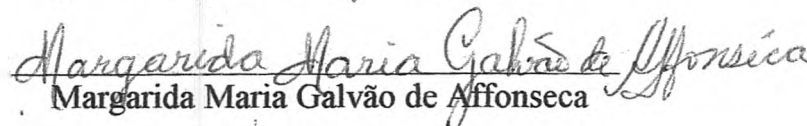
Décima Sexta Cláusula- A sociedade decidirá por escrito sobre assuntos que seriam objeto de reunião ou assembléia, por contar com menos de dez sócios, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro.

Décima Sétima Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

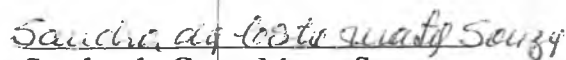
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais


Feira de Santana, 18 de dezembro de 2003.


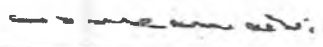

Felipe Maciel de Affonseca

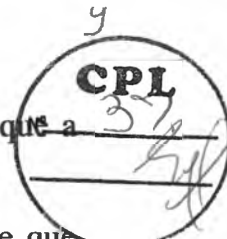

Margarida Maria Galvão de Affonseca

TESTEMUNHAS:


Sandra da Costa Matos Souza
RG - 1925453/96 SSP-BA.
CPF - 274.693.105-25


Manoel José de Matos
RG - 553.862 SSP-BA.
CPF - 005.986.235-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004 SOB Nº: 96507723 Protocolo: 04/003814-9 Empresa: 29 2 0087918 3 GALVAO & AFFONSECA LTDA	 LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR




Margarida Maria Galvão de Affonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREW & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.218.295-51 17-05-2012

MARGARIDA MARIA GALVÃO DE AFFONSECA

GERALDO GALVÃO

MARIA LÔBO GALVÃO

SÃO FELIPE BA 09-12-1934

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 183B FL 37 RT 000000
400.533.935-20

Francilda U. de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREW & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR




Felipe Maciel de Affonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREW & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.416.778-38 08-09-2010

FELIPPE MACIEL DE AFFONSECA

ARTHUR MAURICIO DE AFFONSECA

JOANA MACIEL DA MOTA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 14-03-1936

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
NAZARÉ LV 183 FL 037 RT 000000
002.154.495-68

Francilda U. de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREW & SONS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GALVÃO & AFFONSECA LTDA**



Felipe Maciel de Affonseca, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Gonçalo dos Campos (BA), portador do CPF nº 002.154.495-68, carteira de identidade nº 03843215-34 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas nº 15, Brasília, CEP 44062-600, Feira de Santana (BA);



Margarida Maria Galvão de Affonseca, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de São Felipe (BA), portadora do CPF nº 400.533.935-20, Carteira de identidade nº 218.293 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Esmeraldas nº 15, CEP 44062-600, Feira de Santana (BA).

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **Galvão & Affonseca Ltda**, com sede no Km 14,3 da Rodovia BA 502, Feira/Conceição da Feira, Município de São Gonçalo dos Campos (BA), registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29200879183 e inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30, resolvem, assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Primeira Cláusula – A atividade econômica passa a ser o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

Segunda Cláusula - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas no presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 14 de março de 2012

Felipe Maciel de Affonseca
Felipe Maciel de Affonseca

Margarida Maria Galvão de Affonseca
Margarida Maria Galvão de Affonseca

